

PORTARIA SEMAS Nº 1.343, DE 5 JULHO DE 2023
DOE Nº 35.466, DE 11 DE JULHO DE 2023

Nomeia os membros representantes do
Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental
(CGFAO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 346, de 14 de outubro de 2019, que instituiu o Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO), e considerando as informações constantes no PAE nº 2023/667695,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO), os representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

- a) Titular: José Mauro de Lima O' de Almeida; e
- b) Suplente: Brenda Melise Morbach Paredes Hachem.

II – Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

- a) Titular: Elieth de Fátima da Silva Braga; e
- b) Suplente: Brenda Rassy Carneiro Maradei.

III – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio):

- a) Titular: Nilson Pinto de Oliveira; e
- b) Suplente: Gracialda Costa Ferreira.

IV – Instituto de Terras do Pará (ITERPA):

- a) Titular: Bruno Yoheiji Kono Ramos, e
- b) Suplente: Ingrid Henrique Tavares Rodrigues Santana.

V – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME):

- a) Titular: Paulo Eduardo Maestri Bengtson; e
- b) Suplente: Gil Mendes Sales.

VI – The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil):

- a) Titular: José Otavio D'Acosta Passos; e
- b) Suplente: Karen Pires de Oliveira.

VII – Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG):

- a) Titular: Eduardo Brito Bastos; e
- b) Suplente: Gracie Verde Selva.

Art.2º A presidência do Comitê é exercida pelo Governador do Estado do Pará e na sua ausência pelo Vice-Presidente, que é exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Art.3º Os membros do Comitê exercerão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art.4º A participação dos membros do Comitê é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 5 de julho de 2023.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

***Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 35.463 de 07/07/2023.**